

## **DESPACHO - PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno desta Casa, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 132/2012, distribuo as Emendas de nºs 1 Modificativa e 2 Aditiva, de autoria do vereador Reginaldo Teixeira Santos, ao **Projeto de Lei nº 25/2018** que “*Institui o programa de agendamento via telefone de consultas e exames para pessoas portadoras de necessidades especiais, idosos, gestantes, pessoas acompanhadas por criança de colo e as pessoas com quadro clínico pós- operatório e dá outras providências*”, de autoria do vereador Fernando Tolentino, para análise e emissão de parecer das seguintes comissões:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Administração Pública, Habitação, Transporte, Infraestrutura e Planejamento Urbano;
- Educação, Saúde, Esporte, Ciência, Cultura e Lazer; e
- Comissão de Direitos Humanos e Cidadania.

Solicito à Secretaria da Casa que tome todas as providências cabíveis e necessárias objetivando dar o regular andamento ao processo legislativo.

Cláudio (MG), 19 de setembro de 2018.

GERALDO LÁZARO DOS SANTOS  
Presidente